

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*



ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI

- LEI Nº 2.051-2024 - DENOMINA AS RUAS DO CONDOMINIO GUADALARARA CONHECIDO COMO MOTINHA
- LEI N.º2052-2024 -DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NOME DO CONDOMÍNIO GUADALAJARA-CONHECIDO COMO MOTINHA-SITUADO NO MUNICÍPIO DE JACOBINA PARA CONDOMÍNIO REVERENDO EDMUNDO ISIDORO DOS SANTOS

LEI Nº 2.051-2024 - DENOMINA AS RUAS DO CONDOMÍNIO GUADALARARA CONHECIDO COMO MOTINHA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

LEI Nº 2051 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

DENOMINA AS RUAS DO CONDOMÍNIO GUADALAJARA, CONHECIDO COMO MOTINHA, NO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jacobina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas do Condomínio Guadalajara, conhecido como Motinha, em Jacobina:

I - Rua Presbítero Antônio Ferreira Rodrigues, a rua sem identificação que se inicia na Avenida Orlando Oliveira Pires e termina na margem do rio Itapicuru-Mirim;

II - Rua Presbítero José Fernandes Filho, a rua sem identificação que se inicia na Rua Presbítero Antônio Ferreira Rodrigues, próximo a margem do Rio Itapicuru-Mirim e termina na Floricultura;

III - Rua Presbítero Alfredo Cedraz de Oliveira, a rua sem identificação que se inicia na Rua Presbítero José Fernandes Filho, próximo a margem do Rio Itapicuru-Mirim e termina na Rua Presbítero José Fernandes Filho, na lateral da Igreja Presbiteriana do Brasil;

IV - Rua Presbítero Geazi Cedraz de Oliveira, a rua sem identificação atrás da Igreja Presbiteriana do Brasil, que se inicia na Rua Presbítero Alfredo Cedraz de Oliveira e termina na Rua Presbítero José Fernandes Filho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

**LEI N.º2052-2024 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NOME DO CONDOMÍNIO
GUADALAJARA-CONHECIDO COMO MOTINHA-SITUADO NO MUNICÍPIO DE JACOBINA PARA
CONDOMÍNIO REVERENDO EDMUNDO ISIDORO DOS SANTOS**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30

LEI Nº 2052 DE 14 DE MARÇO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NOME DO
CONDOMÍNIO GUADALAJARA, CONHECIDO
COMO MOTINHA, SITUADO NO MUNICÍPIO
DE JACOBINA, PARA CONDOMÍNIO
REVERENDO EDMUNDO ISIDORO DOS
SANTOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jacobina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o nome do Condomínio Guadalajara, conhecido como Motinha, situado no Município de Jacobina, para Condomínio Reverendo Edmundo Isidoro dos Santos, em homenagem ao ilustre cidadão que prestou relevantes serviços à comunidade jacobinense.

Art. 2º - As placas indicativas, os mapas, os documentos oficiais e os registros públicos deverão ser atualizados de acordo com a nova denominação do bairro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590